



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2808, de 12 de dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto § 2º do artigo 22 da Lei de Orçamentária Anual- LOA, Lei Nº 966 de 15 de dezembro de 2022 e a Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 22, da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 15 de dezembro de 2022, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamentária Anual- LOA para o Exercício de 2023, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	02.07.01- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAGRI.		
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000	CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	42		
3.3.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil			R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 - Recursos Próprios		

TOTAL DE ACRÉSCIMOS:	R\$ 10.000,00
-----------------------------	----------------------

II - REDUÇÕES:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	02.07.01- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAGRI.		
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000	CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	316		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			R\$ - 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.500.00 - Recursos Próprios		
TOTAL DE REDUÇÕES:	R\$ - 10.000,00		

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 966 de 15 de dezembro de 2022 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 12 de Dezembro de 2023.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 12/12/2023 às 13:53, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **260921** e o código verificador **75C8A42F**.

Docto ID: 260921 v1